



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI N° 2156/2019

“Denomina MARIA JOSÉ LIMA SILVA (LÓ), o prédio público, onde está situado o antigo PETI, hoje intitulado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no distrito do Divino Espírito Santo, Município de São José do Calçado/ES”.

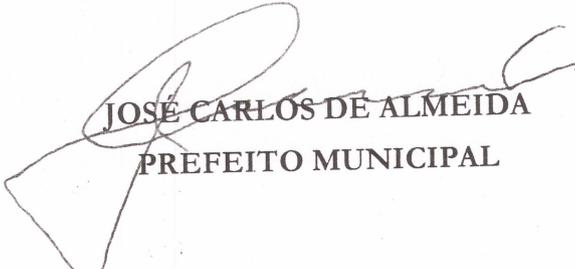
O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

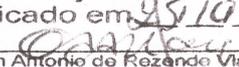
Art. 1º. Fica denominado Maria José lima Silva (Ló), o prédio onde está situado o antigo “PETI”, hoje intitulado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no distrito do Divino Espírito Santo, Município de São José do Calçado/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 25/10/19

Addison Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017